



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 12.004/2023

Às 09h00min (nove horas) do dia 26 de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado no Centro Administrativo Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275-Bloco 03 - B. Guilhermina Vieira Chaer, reuniram-se os membros da Comissão de contratação para obras e serviços de engenharia, composta por “João Bosco França, Priscila Silva Gomes, Carlos Drumond Afonso Ribeiro e Luciana Maria Fernandes designados conforme Decreto nº 1.676 de 03 de maio de 2023 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro para apreciar, analisar e julgar o **Processo nº 131/2023**, sendo procedimento auxiliar ao processo licitatório na forma de **inexigibilidade por credenciamento nº 12.004/2023** cujo objeto trata do credenciamento para contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução de manutenção de vias urbanas pavimentadas, em operação tapa buraco com aplicação de massa asfáltica (CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente), pintura de ligação, imprimação nas vias Públicas do Município de Araxá/MG, conforme previsto neste edital e seus anexos. Cumpre ressaltar que o edital do presente credenciamento foi amplamente divulgado e publicado no Diário Oficial do município (DOMA); Diário Oficial do Estado de Minas (IOFMG), Diário Oficial da União (DOU) e Jornal Hoje em Dia. A única empresa a requer seu credenciamento nos termos previsto no edital até o presente momento foi a empresa **SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 38.596.653/0001-58**. Compareceu para acompanhar a presente sessão e enviado pela empresa Sr. Bruno Ribeiro Paulino, inscrito no CPF nº 842.528.046-04, apenas na condição de ouvinte, uma vez que o mesmo não apresentou nenhum documento legal para manifestar em nome da empresa. Desta forma passamos a análise e conferência dos documentos entregues pela empresa no dia 22/06/2023 á 11h30min. Verifica-se que a empresa juntou ao seu pedido de credenciamento os envelopes de “documentação e proposta de preços”. separados e lacrados conforme previsto no edital. O Presidente da Comissão de contratação para obras e serviços de engenharia iniciou os trabalhos passando os envelopes "Documentação" e "Proposta" para análise e rubrica dos membros da Comissão e representante presente, estando de acordo com o solicitado, passou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da empresa. Aberto, a documentação foi passada para os membros da Comissão e representante presente para rubrica e análise. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **inabilitar** a empresa **SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 38.596.653/0001-58**, pelos seguintes motivos: Embora tenha apresentado os atestados técnicos profissionais o mesmo não atingiu o quantitativo mínimo exigido no item 6.4.2 do edital que assim dispõe: *“6.4.2 - **Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de certidões ou atestado(s) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda na entidade profissional competente ao da categoria, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) obra(s) com característica(s) similar/semelhante ao objeto ora licitado. As certidões ou atestados de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, §§ 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 14.133/2021: a) Execução de operação tapa-buracos, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para o local adequado: 2.500t. (toneladas).**”* A documentação referente à qualificação econômica financeira foi analisada e aprovada pelo Sr. Mauro Marcos da Rocha Júnior Servidor deste município. Considerando a inabilitação da empresa **SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, seu envelope de proposta de preços será devolvido ao Sr. Bruno Ribeiro Paulino lacrado. Considerando as normas e condições previstas no



edital de credenciamento a empresa **SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, poderá requerer novamente seu credenciamento, devendo para tanto apresentar nova documentação e proposta de preços nos termos do edital. Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra para manifestação sendo que todos declinaram da mesma. Considerando a falta de representante legal da empresa nesta sessão a mesma, caso queira poderá apresentar recurso nos termos do item 8.12 do edital que assim dispõe: *“8.12 - Das decisões da Comissão de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, caberão recursos nos termos do artigo 165, da Lei nº 14.133/2021.”* Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes.

João Bosco França
Presidente

Luciana Maria Fernandes
Membro

Carlos Drumond Afonso Ribeiro
Membro

Priscila Silva Gomes
Membro

SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Bruno Ribeiro Paulino